



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR COMPANHIA ABERTA

Registro na CVM nº 01862-7 CNPJ nº 76.484.013/0001-45

FATO RELEVANTE

A Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, em cumprimento ao disposto nas instruções da CVM e em complemento aos Fatos Relevantes de 23 de março de 2020, 24 de junho de 2020 e 21 de setembro de 2020, comunica a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que, em continuidade às ações implementadas para minimizar os impactos à população ocasionados pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), prorroga a cobrança de contas de água e esgoto, para os clientes cadastrados na Tarifa Social, pelo período de 90 dias a partir de 20 de dezembro de 2020, ressaltando que não se trata de isenção ou abatimento de contas.

Ainda, informa que a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (AGEPAR) aprovou, em sua 24ª/2020 Reunião Extraordinária ocorrida em 18 de novembro de 2020, as regras de parcelamento de cobrança aos beneficiários da Tarifa Social que estavam em débito, da seguinte forma: sem parcela de entrada, possibilidade de parcelamento do valor devido em até 24 vezes (a parcela pode, inclusive, ter valor inferior ao de uma Tarifa Social) e sem cobrança de multa ou correção monetária no período de prorrogação do vencimento.

Curitiba. 15 de dezembro de 2020.

Abel Demetrio Diretor Financeiro e de Relações com Investidores